


<b>IMPORTANTE: estas são as principais condições do seu financiamento. Leia com atenção e guarde uma via com você!</b>				
		AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ: 07.707.650/0001-10		
<b>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR (CDC) – VEÍCULOS</b>				
OPERAÇÃO Nº 11419496/00615563554				
ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.				
<b>DADOS DE RESPONSABILIDADE DO CORRESPONDENTE (CONCESSIONÁRIA / REVENDA / LOJISTA)</b>				
<b>A</b>	<b>INFORMAÇÕES GERAIS: DADOS DO CONSUMIDOR E DO VEÍCULO</b>			
A.1	Nome/Razão Social do Cliente: ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO			
	CPF/CNPJ: 459.303.763-87		RG:	
	Endereço e telefone de contato: R 114C 110 A ACARACUZINHO MARACANAU CE - (85)999826781 Email: FELIPESILZ17@GMAIL.COM			
A.2	Veículo: Marca: HONDA		Modelo: CG 160 TITAN FLEXONE	
	Ano/Modelo: 2024		Cor: AZUL	Combustível: GASOLINA
	Chassi: 9C2KC2210RR018269		Placa:	Renavam:
A.3	Concessionária / Revenda / Lojista: CEARA MOTOS LTDA		CPNJ: 06.627.947/0001-03	
<b>B</b>	<b>VALOR FINANCIADO (PRINCIPAL + ACESSÓRIOS + SERV DE TERCEIROS FINANCIADOS A PEDIDO DO CONSUMIDOR)</b>			<b>% (1)</b>
B.1	Valor do veículo à vista		R\$ 20.500,00	
B.2	Acessórios – financiados:		<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.3	IPVA – financiado:		<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.4	Multas de trânsito – financiadas:		<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.5	Licenciamento – financiado:		<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.6	Seguro Prestamista: CDC PROTEGIDO MOTO COM DESEMPREGO		Financiado: <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	R\$ 1.293,50 6,16%
	Seguro Acidente Pessoal:		Financiado: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	0,00%
	Seguradora: Zurich Santander		CNPJ: 87.376.109/1001-06	
	Seguro Auto:		Financiado: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.7	Despesas com despachante – financiadas:			R\$ 0,00 0,00%
	Empresa:	CNPJ:		
B.8	Registro contrato – Cartório (cf. Legislação estadual) – financiado:		<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.9	Registro contrato-órgão de trânsito (Res. 689 CONTRAN) – financiado:		<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	R\$ 247,15 1,18%
<b>B.10</b>	<b>SUBTOTAL: VEÍCULO + ACESSÓRIOS + SERV DE TERCEIROS FINANCIADOS A PEDIDO DO CONSUMIDOR</b>		<b>R\$ 22.040,65</b>	
<b>C</b>	<b>PAGAMENTO INICIAL / ENTRADA</b>			
C.1	Valor da entrada		R\$ 2.050,00	
C.2	Valor Líquido Liberado (B.1+B.2+B.3+B.4+B.5+B.7-C.1)		R\$ 18.450,00 87,86%	
<b>DADOS DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>				
<b>D</b>	TARIFAS (conforme Resolução CMN 3.919/2010)			
D.1	Tarifa de cadastro	Isenta: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	Financiada: <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	R\$ 930,00 4,43%
D.2	Tarifa de avaliação de bem	Isenta: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	Financiada: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
D.3	Total de tarifas a serem financiadas		R\$ 930,00 4,43%	
<b>E</b>	<b>IOF – IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO</b>			
E.1	Valor total a ser financiado sem impostos (B.10 - C.1 + D.3)		R\$ 20.920,65	
E.2	IOF – financiado:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	alíquota: 0,00%	R\$ 0,00 0,00%
E.3	IOF – adicional (Decreto 6.6339/08) financiado:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	0,38% (única)	R\$ 79,52 0,38%
E.4	Total de impostos a serem financiados		R\$ 79,52 0,38%	
<b>F</b>	<b>DADOS DO FINANCIAMENTO</b>			
F.1	Data do 1º Vencimento: 16/12/2023	F.2	Número de Parcelas mensais: 48	
F.3	Valor total das parcelas intermediárias (quando houver): R\$ 0,00			
F.4	Taxa de juros remuneratórios diária, mensal e anual	diária: % a.d.: 0,06%	mensal: % a.m.: 1,95%	anual: % a.a.: 26,07%
F.5	Valor de cada parcela mensal		R\$ 677,59	
F.6	VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOSTOS) (E.1 + E.4)		R\$ 21.000,17 100,00%	
<b>G</b>	VALOR TOTAL PAGO AO FINAL (soma das parcelas + C.1 valor da entrada)		R\$ 34.574,32	
<b>H</b>	CET - CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃO(FÓRMULA DA RES. 4.881/20)		CET % a.m.: 2,57%	CET % a.a.: 36,09%
<b>I</b>	Prazo de validade do orçamento (?): 16/12/2023	Local: FORTALEZA	Hora: 15:56:18	Data: 16/11/2023
<b>J</b>	Assinatura do Cliente: <a href="#">Assinado eletronicamente por ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO em quinta-feira, 16 de novembro de 2023 de 15:53:29 através de Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_8 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.6.6 Mobile/15E148 Safari/604.1 - IP 201.49.38.106,107.154.67.11:22464, 172.21.87.73, 10.252.42.153</a>			
	CET/CCB/Contrato de financiamento aceito por clique em botão por ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO em quinta-feira, 16 de novembro de 2023 de 15:53:29 através de Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_8 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.6.6 Mobile/15E148 Safari/604.1 - IP 201.49.38.106,107.154.67.11:22464, 172.21.87.73, 10.252.42.153			

OBS: Uma vez contratado o financiamento, esta planilha fará parte integrante do Contrato de Financiamento firmado entre as partes. (\*) Os percentuais apresentados foram calculados com base no Valor Total Financiado (F.6). (²) O prazo de validade aqui apontado refere-se às condições financeiras do orçamento, apenas, e não à disponibilidade do bem/serviço, pelo mesmo período. Central de Relacionamento: 4004 9090 (regiões metropolitanas), 0800 722 9090 (demais localidades). De segunda a sexta, das 8h às 20h, exceto feriados. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 771 0401. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 771 0301. Das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 14h, exceto feriados. Acesse também a internet: [www.santanderfinanciamentos.com.br](http://www.santanderfinanciamentos.com.br).”

**IMPORTANTE:** estas são as principais condições do seu contrato. Leia com atenção e guarde uma via com você! Prezado cliente, este documento representa as condições específicas da operação de financiamento para aquisição do veículo escolhido por você. Leia previamente com atenção os termos e condições desta cédula.

**K – Demais Dados:**

K.1 Forma de pagamento: BOLETO

K.2 – Boleto

K.3 – Débito em conta

**K.3.1. O CLIENTE, neste ato, declara que: (i) autorizou o SANTANDER previamente e por livre escolha a realizar os débitos das obrigações de pagamento decorrentes deste Financiamento, ainda que parciais, na conta corrente de titularidade do CLIENTE indicada no item K.3, pelo prazo indicado no item K.3 ambos do Quadro K.3; (ii) está ciente da obrigação de manter saldo disponível em conta para realizar os pagamentos dos encargos mensais decorrentes do Financiamento; (iii) está ciente que o saldo disponível da conta corrente engloba, também, eventual limite da conta (“cheque especial”), se contratado pelo CLIENTE titular da conta, e poderá ser utilizado para pagamento das obrigações do Financiamento se expressamente autorizado pelo CLIENTE no item K.3 do Quadro K.3; e (iv) previamente à assinatura deste instrumento, o SANTANDER forneceu informações sobre a autorização de débito em conta para pagamento das obrigações do Financiamento, inclusive quanto a utilização do limite da conta, se houver, e pagamento das obrigações vencidas e não pagas na data do seu vencimento. K.3.2. O CLIENTE está ciente de que a autorização de débito na conta indicada no item K.3 do Quadro K.3 para pagamento das obrigações deste Financiamento, poderá ser cancelada e/ou substituída por outra autorização de débito em conta corrente de sua titularidade, aberta e mantida no SANTANDER, por meio da Central de Atendimento informada nesta Cédula de Crédito Bancário, com até 10 dias de antecedência do vencimento da próxima prestação mensal. K.3.3. Na hipótese de requisição de cancelamento da autorização de débitos na conta corrente de titularidade do CLIENTE indicada no item K.3 desta Cédula de Crédito Bancário sem a correspondente indicação de outra conta corrente no SANTANDER que a substitua e respectiva autorização para débito, o CLIENTE está ciente que passará a realizar o pagamento das obrigações deste Financiamento por meio de boleto bancário e, se for o caso, deixará de ter o benefício da Taxa de Juros Bonificada prevista no item F4 deste instrumento.**

**K.4 - DO AVALISTA:**

Nome:

CPF:           RG:

**L – Objeto** – O Cliente (item A.1) contrata junto ao Credor acima identificado, operação de crédito regida por esta

Cédula de Crédito Bancário, conforme condições específicas e gerais, registradas no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de São Paulo/SP, em 28/08/2018, sob o nº 3624054, as quais declaro ter lido previamente e concordado. **M – Promessa de Pagamento** – O Cliente, por esta Cédula, promete pagar ao Credor ou à sua ordem, nos respectivos vencimentos (item F), em moeda corrente, a quantia líquida, certa e exigível (item G), correspondente ao valor total financiado (item F.6), acrescido dos juros remuneratórios (item F.4), capitalizados durante o período de adimplência ou de normalidade do contrato (inocorrência de atraso no pagamento) aplicar-se-á a taxa mensal de juros capitalizados (item F.4). **N – Direitos e Deveres do Cliente** – **Direitos:** I. Escolher e receber livremente o veículo de seu fornecedor; II. Reclamar contra o fornecedor por qualquer vício ou defeito do veículo; III. Ter ciência prévia das tarifas e serviços de terceiros incluídos no financiamento e que integram o seu Custo efetivo Total (CET); IV. Liquidar antecipadamente seu débito, total ou parcialmente, se desejar, com desconto proporcional dos juros remuneratórios incidentes; V. Poder se beneficiar de subsídio da taxa de juros, se houver convênio para esse fim com o Credor, no percentual indicado desde que eu esteja adimplente com as obrigações desta Cédula. VI. Escolher livremente a seguradora para o seguro do veículo; e VII. Obter benefícios atrelados à forma de pagamento das parcelas do financiamento, conforme Condições Gerais. **Deveres:** I. Pagar pontualmente todas as parcelas; II. Guardar e manter o veículo financiado, conservando-o sem alterar qualquer característica; III. Pagar todos os tributos, inclusive IPVA, taxa de licenciamento/DPVAT/multas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o veículo; IV. Contratar seguro do veículo dado em garantia contra roubo, furto, incêndio e responsabilidade; V. emitir CRV com alienação fiduciária junto ao Detran, no prazo de 30 dias contados da data da operação, sob pena de, eventualmente, sofrer bloqueio da documentação do veículo e ter que arcar com todos os ônus decorrentes, conforme normas do órgão de trânsito competente; VI. Se ocorrer atraso no pagamento (período de inadimplência ou de anormalidade do contrato), pagar a taxa diária de juros, pagar juros remuneratórios (item F.4), acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, todos capitalizados diariamente, desde o vencimento até o efetivo pagamento, e multa de 2% do valor do débito, caso me torne inadimplente, esta Cédula poderá ser considerada vencida antecipadamente, independente de comunicação formal e será exigível a totalidade da dívida, responderei pelas despesas de cobrança, que também serão suportadas pela Financeira se eu tiver de exigir dela o cumprimento de qualquer obrigação decorrente

desta; VII. É responsabilidade do cliente efetuar o registro do contrato junto ao prestador de serviço credenciado pelo órgão de trânsito. A critério do cliente e/ou sempre que houver essa exigência, poderá a instituição financeira fazer o repasse dos valores devidos pelo cliente junto ao prestador de serviço do órgão de trânsito, que se encontram devidamente indicados no item B9 das condições específicas. **O – Garantia** – O cliente em favor do credor constitui a garantia de alienação fiduciária sobre o veículo, indicado no item A2, cuja descrição consta na nota fiscal emitida pela loja indicada no item A3, ao cliente e/ou pelos dados do CRV. Esses documentos integrarão esta cédula para todos os fins e efeitos. Os registros de constituição de garantia, necessários à emissão do CRV (art 1.361, § 1º do Código Civil, Res: 320/09 e 689/17 Contran), deverão ser realizados pelo cliente diretamente, ou, se preferir, por meio do credor, ocasião que os respectivos custos poderão ser financiados e integrarão o CET da operação (itens B8 e B9). **P – Sistema de Informação de Crédito** – Autorizo o Credor, a qualquer tempo, a) fornecer ao Bacen, para integrar o SCR, informações sobre o montante de dívidas em meu nome; e b) consultar o SCR sobre eventuais informações a meu respeito. Declaro que eventual consulta anterior ao SCR, para fins desta contratação, contou com a minha prévia autorização, ainda que verbal. **Q-Fornecimento de Dados e Comunicação** – Autorizo o Credor : I: informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto ao Credor; II: obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais e de operações junto a instituições que tenham parceria com o Conglomerado Santander e contatar por cartas, e-mails, SMS e telefone, inclusive para ofertar produtos e serviços. **R – Efeitos deste contrato** – Recebi planilha CET com Custo Efetivo Total desta operação. Esta Cédula produz efeitos a partir da aprovação da proposta CET, que representa as condições vigentes na data de cálculo, considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta Cédula. **S – Tarifa de Cadastro** – Se refere à realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento para contratação de operação de crédito. **T – Tarifa de Avaliação de bem** – Se refere à avaliação do estado do bem dado em garantia no financiamento. **U - Tratamento e Proteção de Dados:** I. Requisitos para Tratamento. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o Cliente reconhece que o Credor realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das

obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus Clientes ou para atender aos interesses legítimos do Credor, de seus Clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular. II. Finalidades para Tratamento e Compartilhamento. O Cliente está ciente de que o Credor, na condição de controlador de dados nos termos da legislação aplicável, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as empresas do grupo Santander (“Sociedades do Conglomerado SANTANDER”), fornecedores, prestadores de serviços, correspondentes no país e empresas ou escritórios de cobrança sempre com a estrita observância à Lei, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados pelo CLIENTE, bem como os registros de dados e de informações com indícios de ocorrências ou tentativas de fraudes para: (i) garantir maior segurança nas operações e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do Cliente; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Credor e das Sociedades do Conglomerado SANTANDER ou para a prestação de serviços em benefício do Cliente. III. Para fins de prevenção à fraude, o CLIENTE está ciente que o Credor registrará os dados e informações com indícios de ocorrências ou tentativas de fraude identificadas nos serviços ou produtos do Credor, e poderá realizar o compartilhamento desses registros com as Sociedades do Conglomerado Santander, instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional – SFN, e órgãos reguladores, nos termos das normas aplicáveis. IV. (a). O Credor poderá compartilhar dados pessoais do Cliente estritamente necessários para atender a finalidades específicas com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de telemarketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou para fins de cessão de seus créditos. IV (b). O Credor poderá fornecer os dados pessoais do Cliente sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. V. Direitos do Titular. O Cliente, na condição de titular dos dados

personais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo Credor, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da Lei, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial. VI. Conservação de Dados. Mesmo após o término desta Cédula de Crédito Bancário, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pelo Credor para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pelo Credor, pelos prazos previstos na legislação vigente.

**V – Autorização de Instalação de dispositivo de rastreamento:**

I. Conforme o caso o Santander, ou seus parceiros comerciais poderão, oferecer ao Cliente a opção de autorizar a instalação do dispositivo de rastreamento (“Rastreador”) no veículo objeto da garantia de alienação fiduciária, salvo hipótese do veículo já obter o dispositivo do rastreador instalado, a fim de mitigar riscos de inadimplemento do pagamento do financiamento realizado pelo Cliente e, em contrapartida, o Cliente terá acesso a uma taxa de juros melhor. II. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente manifesta sua ciência e concordância com a instalação do dispositivo de Rastreamento a qual será realizada pela empresa indicada pelo Santander. III. A instalação e o monitoramento do veículo ocorrerão em parceria com a empresa especializada referenciada pelo Santander, que será responsável por instalar o Rastreador no veículo. Os serviços de instalação do Rastreador, monitoramento e rastreamento do veículo (“Serviços de Rastreamento”) não terão custo ao Cliente, a não ser que cliente viole os Termos e Condições. IV. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente fica ciente de que o Santander poderá compartilhar com a Empresa de Rastreamento ou por meio de seus parceiros comerciais os dados necessários para que os Serviços de Rastreamento sejam realizados, quais sejam: (i) número do contrato de financiamento; (ii) placa do carro; (iii) número do chassi; e

(iv) número do Renavam. V. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente fica ciente de que os dados de geolocalização do veículo serão captados e armazenados pela Empresa de Rastreamento ou ainda por meio dos parceiros comerciais do Santander. Caso o Cliente esteja inadimplente com suas obrigações de pagamento do financiamento e após ter sido notificado sobre a sua situação de inadimplemento sem sanar a dívida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Cliente deverá restituir o veículo, sendo autorizado ao Santander solicitar aos parceiros comerciais ou à Empresa de Rastreamento os dados de localização do veículo para a retomada através de ação de busca e apreensão. VI. O Santander ou seus parceiros comerciais apenas utilizarão os dados pessoais e os dados de geolocalização para as finalidades aqui expostas, comprometendo-se com a manutenção da confidencialidade e sigilo das informações. O Santander apenas poderá divulgar a informação a outras autoridades governamentais, diferentes daquelas necessárias para a consecução das finalidades expostas, na medida do exigido por lei. VII. Após o término do presente Contrato e quitação do pagamento pelo Cliente, o Rastreador será automaticamente desligado e o Cliente poderá solicitar a retirada do Rastreador, sem custo adicional diretamente à empresa que realizou a sua instalação. VIII. Após o término do Contrato, o Santander e a Empresa de Rastreamento apenas manterão os dados pessoais necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória e exercício regular de direitos.”

IX. O Cliente tem ciência de que a instalação do referido rastreador não substitui ou dispensa, em qualquer hipótese, a contratação ou renovação de seguro específico.

Desejo obter a instalação do rastreador ou na hipótese do dispositivo já estar instalado por meio dos parceiros comerciais do Santander obter somente o rastreamento e geolocalização nos termos da cláusula, mantê-los durante o prazo de vigência desta Cédula.

V. e estou ciente do tratamento dos dados pessoais para tanto.

**W – Opto** pelo Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Cliente	Assinado eletronicamente por ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO em quinta-feira, 16 de novembro de 2023 de 15:53:29 através de Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_8 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.6.6 Mobile/15E148 Safari/604.1 - IP 201.49.38.106,107.154.67.11:22464, 172.21.87.73, 10.252.42.153
Local: FORTALEZA	CET/CCB/Contrato de financiamento aceito por clique em botão por ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO em quinta-feira, 16 de novembro de 2023 de 15:53:29 através de Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_8 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.6.6 Mobile/15E148 Safari/604.1 - IP 201.49.38.106,107.154.67.11:22464, 172.21.87.73, 10.252.42.153
Data:	Hora:
Documento Assinado Eletronicamente	Via Financeira Negociável / Via Cliente Não Negociável
	CCB OE Santander novembro/2023







de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. Mesmo após o término deste contrato, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos, pelos prazos previstos na legislação vigente.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O SEGURO

**1-Aceitação:** A aceitação da Proposta de Seguro está sujeita à análise do risco. Se o Segurado, seu Representante Legal ou seu Corretor de Seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização além de estar o Segurado obrigado ao pagamento do Prêmio vencido. **A Seguradora, após recebimento da Proposta, terá 15 dias para definir pela aceitação ou recusa do risco.** Caso a Seguradora não manifeste a recusa neste período, o Seguro estará automaticamente aceito. **2-Elegibilidade:** O proponente deverá ter, no momento da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos. **3-Carência:** Há carência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de início de vigência do seguro para os eventos de morte natural e desemprego involuntário. Para os eventos decorrentes de acidentes pessoais não será aplicada carência, exceto nos casos de suicídio ou sua tentativa ocorrida nos 02 (dois) primeiros anos, contados, ininterruptamente, a partir do início de vigência individual do seguro. **4-Franquia:** Há franquia de 30 (trinta) dias para a cobertura de Desemprego Involuntário e Incapacidade Física Temporária por Acidente, contada a partir da data do evento coberto. **5-Sinistro:** Na ocorrência de qualquer evento, a Seguradora deverá ser imediatamente avisada. **6-Prazo de arrependimento:** O Proponente poderá desistir da contratação do Seguro em até 7 (sete) dias corridos da data de formalização da Proposta de adesão, mediante formalização à Seguradora. **7-Vigência:** Iniciará às 24h00 da assinatura do presente instrumento ou data da efetivação do contrato de empréstimo até às 24h00 da data de término do empréstimo. **8-Cancelamento:** Poderá ser solicitado a qualquer momento mediante solicitação formal à Seguradora. Em caso de liquidação antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do Prêmio pago referente ao período de vigência à decorrer. O Prêmio a ser devolvido será calculado de acordo com a tabela prevista nas Condições Gerais do Seguro. **9-Capital Segurado:** será estruturado na modalidade de capital vinculado, ou seja, necessariamente igual ao valor da obrigação, sendo alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste do contrato de financiamento e/ou empréstimo. **10-Beneficiário:** o Beneficiário deste Seguro será sempre o Estipulante para pagamento do saldo devedor da obrigação assumida pelo Segurado. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado, a diferença apurada será paga ao próprio Segurado ou ao segundo Beneficiário indicado por lei, conforme dispuserem as Condições Gerais do Seguro. **11-A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao Segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do Prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver.** **12-Estipulante:** Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ 07.707.650/0001-10. **13-Corretora:** Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., CNPJ 04.270.778/0001-71, Registro SUSEP 202019222. **14-Seguradora:** Este Seguro é garantido pela Seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ. 87.376.109/0001-06, Registro Susep 0507-0. **15-O Banco Santander e a Santander Corretora possuem acordo de exclusividade para venda de seguros com a seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. CNPJ. 87.376.109/0001-06, Registro Susep 0507-0.** **16-As condições contratuais e demais informações deste produto poderão ser consultadas no endereço eletrônico [https://www.santander.com.br/hotsite/santanderfinanciamentos/cdc-protégido.html?ori=SF&int\\_source=menu-seguro](https://www.santander.com.br/hotsite/santanderfinanciamentos/cdc-protégido.html?ori=SF&int_source=menu-seguro) .** **17-As condições contratuais ou o regulamento do produto, conforme o caso, poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, a partir do número de processo informado na apólice, na proposta, no bilhete, no certificado ou no título de capitalização.** **18-O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.** **19-O segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>.** **20-SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de Seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de Seguros.** **21-Os dados do Segurado serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto na legislação aplicável.** **22-Em atendimento às Resoluções CNSP nº 382 e nº 434, disponibilizamos as remunerações dos intermediários sobre o prêmio do seguro, bem como outras informações de interesse, no Portal do Santander na Internet, Aba Seguros, Condições e Informações. Tais informações também podem ser visualizadas no link [www.santander.com.br/seguros/percentuaisderemuneracao](http://www.santander.com.br/seguros/percentuaisderemuneracao) .**

# PROPOSTA DE ADESÃO

## CDC PROTEGIDO MOTO COM DESEMPREGO

**Informações Adicionais:** **1-Para o evento Desemprego Involuntário** - Elegibilidade: 1.1 O Segurado deve ser pessoa física e possuir vínculo com o empregador por meio de contrato prévio firmado. 2.1 Ser trabalhador formal, contratado por meio de contrato de trabalho registrado em Carteira Profissional (CTPS) no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas. 3.1 Comprovar a perda de emprego do trabalho formal, sendo este a atividade principal, por meio da declaração de Imposto de Renda. 4.1 Na data do desligamento, deve ter preenchido o requisito de período de permanência mínima de 12 (doze) meses de trabalho ininterruptos do qual foi desligado. 5.1 O desligamento deve ter ocorrido posteriormente ao término do período de carência. **2-Para o evento Incapacidade Física Total e Temporária por Acidente** - Elegibilidade: 1.1 O segurado deve ser pessoa física. 2.1 O Segurado, após o cumprimento do período de franquia, comprove permanecer, por recomendação médica, total e completamente afastado de suas atividades ocupacionais. 3.1 O afastamento não seja decorrente de um evento ou acidente anterior ao início de vigência deste seguro, ou que tenha gerado um afastamento anterior cuja indenização já tenha sido paga. 4.1 No caso de profissionais autônomos, para ter direito ao recebimento do capital segurado o Segurado deve ter um período de permanência mínima de 12 (doze) meses de trabalho ininterruptos, comprovada a renda através de GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social) ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) ou Declaração de Imposto de Renda. 5.1 Para outras atividades ocupacionais, o segurado terá direito ao recebimento do capital segurado comprovando o acidente com laudos médicos e exames complementares. Poderão ser solicitados também contracheque, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), recibos de prestação de serviços, cópia de Previdência Social (Carnê INSS), etc. **3-Capitalização:** o Segurado recebe 1 (um) número da sorte para concorrer gratuitamente a prêmios mensais de R\$ 50 mil, líquidos de imposto de renda, durante 12 meses, contados a partir do mês seguinte à contratação e desde que o seguro esteja ativo, decorrente da cessão gratuita de números da sorte de Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, garantidos pela Santander Capitalização S.A., CNPJ 03.209.092/0001-02, Processo SUSEP no 15414.648660/2021-14. A aprovação desde título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos. Antes de contratar, consulte previamente as condições gerais do título de capitalização. Para consulta ao Manual de Assistência, ao Regulamento da Capitalização e ao número da sorte, acesse a página: [www.santander.com.br](http://www.santander.com.br). **4-Assistência:** Pacote incluindo Auto Socorro, reboque, chaveiro, pane seca, hospedagem, guarda de veículos, serviço de táxi, transporte para recuperação de serviço após conserto, retorno ao domicílio após pane ou sinistro, retorno do assistido após falecimento de parente de 1º grau. Os serviços de assistência são prestados por empresas terceirizadas. A seguradora se reserva o direito de alterar ou excluir os serviços de assistência a cada renovação, sem autorização prévia do segurado. Para consultar o manual da assistência, acesse a página: [https://www.santander.com.br/hotsite/santanderfinanciamentos/cdc-protegido.html?ori=SF&int\\_source=menu-seguro](https://www.santander.com.br/hotsite/santanderfinanciamentos/cdc-protegido.html?ori=SF&int_source=menu-seguro). **5-Principais riscos não cobertos (exclusões do seguro):** Demissão por justa causa, pedido de demissão pelo segurado, quando tiver menos de 12 meses de registro no atual contrato de trabalho; Afastamento para cirurgias plástica, estética ou tratamento de esterilização ou fertilização; Afastamento ou repouso absoluto do segurado por período inferior a 15 (quinze) dias; Sinistros de Invalidez Parcial por acidente, estando coberto apenas os casos de **Invalidez Total** por acidente; Doenças existentes antes da contratação do seguro. Estou ciente que este seguro não cobrirá doenças ou lesões relevantes, que requeiram acompanhamento médico contínuo, cuja data de diagnóstico seja anterior à data da proposta de adesão a este seguro, como por exemplo câncer; diabetes; HIV e doenças do coração, não se limitando a essas. Caso você seja portador de alguma doença listada ou não na data de contratação deste seguro, recomendamos seguir com a contratação do produto bancário sem a opção do seguro Prestamista. Consulte todos os riscos excluídos nas Condições Gerais do Seguro, disponível em [www.santander.com.br/seguros](http://www.santander.com.br/seguros).

FORTALEZA, 16/11/2023 15:56:18  
Local, data e hora

Assinado eletronicamente por ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO em quinta-feira, 16 de novembro de 2023 de 15:53:29 através de Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15\_8 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.6.6 Mobile/15E148 Safari/604.1 - IP 201.49.38.106,107.154.67.11:22464, 172.21.87.73, 10.252.42.153

\_\_\_\_\_  
Cliente / segurado

Central de Atendimento Santander: Consultas, informações, transações e cancelamentos. Seg à Sexta das 6h às 22h, Sábado das 8h às 19h, Domingo das 09h às 16h. Capitais e regiões metropolitanas: 4004 3535. Demais localidades: 0800 702 3535. Pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 723 5007. SAC: Reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais. Todos os dias, 24h por dia. Capitais e regiões metropolitanas: 0800 762 7777. No exterior: 55 11 3012 3336. Pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 771 0401. Ouvidoria: Se não ficou satisfeito com a solução apresentada para sua reclamação, contate a Ouvidoria, mas caso seja a sua primeira reclamação, entre em contato com o nosso SAC pelo telefone 0800 762 7777. A Ouvidoria funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. 0800 726 0322. Pelo nosso WhatsApp: 55 (11) 3012 0322. Pessoas com deficiência auditiva e de fala: 0800 771 0301. No exterior, ligue a cobrar para: 55 (11) 3012 0322. Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)).

Informamos o histórico do pagamento da cédula de crédito bancária (contrato) do financiamento N° 20038760829, referente ao **HONDA CG 160 TITAN FLEXONE** firmado pelo(a) SR.(a) **ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO** portador do CPF/CNPJ: **459.303.763-87**.

Número da Prestação	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor da Prestação	Valor de Encargos	Valor de Descontos	Valor Pago
001	17/12/2023	18/12/2023	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
002	17/01/2024	18/01/2024	R\$ 677,59	R\$ 14,24	R\$ 0,00	R\$ 691,83
003	17/02/2024	19/02/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
004	17/03/2024	18/03/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
005	17/04/2024	17/04/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
006	17/05/2024	17/05/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
007	17/06/2024	17/06/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
008	17/07/2024	17/07/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
009	17/08/2024	19/08/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
010	17/09/2024	17/09/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
011	17/10/2024	17/10/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
012	17/11/2024	18/11/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
013	17/12/2024	17/12/2024	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
014	17/01/2025	17/01/2025	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
015	17/02/2025	17/02/2025	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
016	17/03/2025	17/03/2025	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
017	17/04/2025	22/04/2025	R\$ 677,59	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 694,49
018	17/05/2025	20/05/2025	R\$ 677,59	R\$ 15,56	R\$ 0,00	R\$ 693,15
019	17/06/2025	17/06/2025	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
020	17/07/2025	17/07/2025	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 677,59
021	17/08/2025	17/09/2025	R\$ 677,59	R\$ 33,64	R\$ 0,00	R\$ 711,23
022	17/09/2025	23/10/2025	R\$ 677,59	R\$ 37,65	R\$ 0,00	R\$ 715,24
023	17/10/2025	28/11/2025	R\$ 677,59	R\$ 41,67	R\$ 0,00	R\$ 719,26
024	17/11/2025	29/12/2025	R\$ 677,59	R\$ 38,32	R\$ 0,00	R\$ 715,91
025	17/12/2025	26/01/2026	R\$ 677,59	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 677,51
026	17/01/2026	27/02/2026	R\$ 677,59	R\$ 40,33	R\$ 0,00	R\$ 717,92
027	17/02/2026	31/03/2026	R\$ 677,59	R\$ 36,90	R\$ 0,00	R\$ 714,49
Valor total do financiamento:						R\$ 21.000,17
Saldo devedor em 16/06/2026:						R\$ 14.229,39

Atenciosamente,  
Santander Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.  
CNPJ. 07.707.650/0001-10

São Paulo, 16 de junho de 2026

CONSULTAS, INFORMAÇÕES E TRANSAÇÕES

SANTANDERFINANCIAMENTOS.COM.BR

Central de Relacionamento: informações, solicitações e cancelamentos. WhatsApp (Todas as regiões) (11) 4004 9090. Atendimento telefônico: 4004 9090 (regiões metropolitanas), 0800 722 9090 (demais localidades). De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 08h às 14h, exceto feriado.

SAC: Reclamações, cancelamentos e sugestões, atendimento 24 horas todos os dias: 0800 762 7777 e +55 (11) 3012-3336 (Ligações do exterior - a cobrar).

Ouvidoria: Se não ficar satisfeito com a solução apresentada para sua reclamação contate a Ouvidoria, 0800 726 0322 e +55 (11) 3012 0322 (Ligações do exterior - a cobrar). De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriado.

SAC e Ouvidoria com Canal Exclusivo para Atendimento em Libras – Site: octagora.com/s/sterlibrs – Horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 20h, exceto feriado.